



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SERGIPE  
CORE-SE**

**Edital de Licitação  
Tomada de Preços nº 01/2018  
Processo nº 01/2018**

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Sergipe, por sua Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02 de 16/01/2018, de conformidade com os termos do processo nº 01/2018, torna público que fará a prestação de serviços mediante licitação na modalidade de Tomada de Preços, sob o tipo de Menor Preço, sujeitando-se às disposições da Norma de Licitações do Sistema CONFERE/COREs, em conformidade com a Lei 8666/93, mediante as condições seguintes:

**Do dia, da hora e do Local** – No dia, hora e local abaixo aprazados, far-se-á o recebimento da documentação relativa à proposta de preços e habilitação das firmas concorrentes:

**Dia: 12/04/2018 – Hora: 10h - Local: Rua João Pessoa, 320 - 5º andar - Salas 501/503 e 519/521 Ed. Cidade de Aracaju - Centro – Aracaju – SE- CEP 49019-900.**

**2. Do Objeto** – A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços para execução do Projeto de Arquitetura (Construção, Reforma, Paisagismo e Ambientação), Projeto de Execução (Complementares e Acompanhamento da Obra), constante no anexo nº 01, em uma residência localizada na Avenida Hermes Fontes, 186, bairro Suíça – Aracaju-SE.

**3. Do Representante** – As empresas licitantes deverão estar presentes na data, hora e local da abertura da licitação, individualmente por somente um representante legal, devidamente munido de credencial, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se com a apresentação da carteira de identidade.

3.1 A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, impedirá o representante de manifestar-se ou responder pela licitante. Por credenciais entende-se:

- a) Habilitação do representante mediante procuração, devidamente reconhecida, acompanhada do ato de investidura do outorgante no qual declare, expressamente, ter poderes para a devida outorga;
- b) Caso seja o titular da empresa, apresentar documento que comprove sua capacidade de representa-la.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SERGIPE  
CORE-SE**

**4. Da forma de apresentação dos documentos e da proposta** - Os documentos e a proposta necessários à participação dos interessados na presente licitação serão entregues em envelopes separados, devidamente fechados e lacrados, rubricados no fecho com os títulos: Documentação (envelope nº 01), Proposta (envelope nº 2) respectivamente, contendo a modalidade e o número da licitação, o endereço e a razão social da proponente.

**5. Da habilitação** – Serão habilitados os licitantes que apresentarem os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição de Cadastro Nacional das Pessoa Jurídica -CNPJ;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – CND (INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT);
- c) Prova de regularidade com a Receita Federal, com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio, na forma da Lei.
- d) Prova de inscrição cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**5.1 A qualificação econômico-financeira comprovada mediante a apresentação de:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social formalizados conforme os padrões ditados pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- b) Certidão Negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão negativa de que trata este subitem deverá ser acompanhada de certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do domicílio da licitante, atestando o número de cartórios de distribuição existentes na jurisdição;

**5.2 A qualificação técnica será comprovada mediante;**

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Apresentação de, pelo menos, 02 (dois) atestados emitidos por pessoas de direito público ou privado, comprovando que ter prestado serviços satisfatoriamente, nos dois últimos anos, em quantidade equivalente aos serviços objeto desta licitação;
- c) Declaração, sob as penalidades cabíveis da superveniência de fato impeditivo da habilitação.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SERGIPE  
CORE-SE**

5.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia acompanhada pelo respectivo original para confronto e autenticação por servidor, ou ainda, por cópia autenticada por cartório competente.

5.4 A critério da Comissão de Licitação, poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa da empresa licitante.

5.5 Não será levado em consideração qualquer documento remetido por via postal ou por fax, que se destine à participação neste certame;

5.6 A não apresentação de qualquer dos documentos relacionados nos itens 5.1 e 5.2 ou a apresentação em desacordo com a forma e quantidade estipulada, implicará automática inabilitação do licitante;

5.7 Não sendo concluído o exame da documentação no mesmo dia, todos os documentos serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão, marcando-se data posterior para nova sessão, ocasião em que, concluído o exame da documentação, serão divulgados os nomes dos licitantes habilitados.

**6. Proposta** – A proposta de preços deverá ser apresentada por escrito, em papel que identifique a proponente, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante;

6.1 Na proposta serão consignados:

- a) A razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax, se houver;
- b) a identificação do estabelecimento bancário utilizado pela proponente para receber os créditos oriundos do objeto a ser executado;
- c) O prazo de validade da proposta, nunca inferior a 30 dias da sua abertura;
- d) Os preços, em moeda corrente, unitários e total, que deverão incluir os impostos, taxas, seguros, transportes e outros encargos que incidam sobre os mesmos.

6.2. O valor total máximo permitido para a execução dos serviços do objeto licitado é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SERGIPE  
CORE-SE**

**7. Da Abertura e Julgamento das Propostas e da Documentação** – os trabalhos da Comissão seguirão os seguintes trâmites:

- a) A entrega dos envelopes à Comissão de Licitação será feita pelo representante de cada licitante, na presença dos demais, obrigatoriamente na data, hora e local indicados neste edital, não sendo permitida a entrega posterior de qualquer documento;
- b) Não serão aceitos os envelopes que não estiverem de acordo com o estabelecido no edital, sendo eles automaticamente excluídos do processo licitatório;
- c) Concluído o recebimento dos envelopes, terá início a abertura dos envelopes, que serão conferidas e examinadas pela Comissão de Licitação e pelos participantes;
- d) Encerrada a abertura e conferência dos envelopes contendo a documentação de habilitação, abrir-se-á o prazo impugnação. Não o havendo, será lavrada a ata correspondente, que deverá ser assinada pelos representantes das licitantes habilitadas.
- e) Havendo recursos, serão suspensos os trabalhos da Comissão de Licitação, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias para o julgamento, sendo as licitantes notificadas, por escrito, sobre a decisão do recurso interposto.
- f) Após o transcurso do prazo para os recursos à impugnação, a comissão comunicará aos licitantes a decisão a respeito, e a data da abertura das propostas de preço.
- g) Na fase de abertura das propostas de preço, não ocorrendo impugnação, a Comissão declarará vencedora a licitante que apresentar o menor preço, não sendo considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no presente edital;
- h) em caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecendo o disposto na Norma de Licitações, a classificação será feita por sorteio;
- i) Não se admitira propostas que apresentem preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, bem como será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital e com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

**8. Da Adjudicação e Homologação**

8.1 Feita a classificação das propostas o objeto será adjudicado ao licitante classificado em primeiro lugar, encaminhando-se o processo ao presidente do Conselho para homologação.

8.2 Homologado o procedimento licitatório e decorrido o prazo para interposição de recurso, o resultado da tomada de preços será publicado no diário Oficial (do Estado ou da União), ou em



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SERGIPE  
CORE-SE**

jornal de grande circulação no local, sendo a licitante adjudicatária notificada e convocada a assinar o termo de contrato, ou receber instrumento equivalente.

**9. Dos Recursos Administrativos** – os recursos administrativos serão interpostos no momento da abertura dos envelopes, estabelecendo-se o prazo de 5 (cinco) dias para a decisão. Das decisões proferidas em decorrências da presente licitação, caberá recurso por escrito ao presidente do Conselho no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva Ata.

a) Os recursos advindos da habilitação ou inabilitação dos licitantes, assim como do julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos;

b) Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

c) Os recursos interpostos fora de prazo não serão conhecidos.

**10. Do Contrato** – O Conselho convocará a empresa vencedora para assinar o termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação formalizada, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital;

10.1 O prazo para assinatura do Contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Conselho;

10.2 É facultado ao Conselho, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar e não retirar instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar o licitante classificado em segundo lugar para assinar o Contrato nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com este edital, ou revogar a licitação.

10.3 Fará parte integrante do Contrato a proposta apresentada, com todas as condições estabelecidas.

10.4 Tratando-se de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, o contrato assinado poderá ser prorrogado a cada novo exercício mediante Termo Aditivo, desde que os preços e as condições sejam vantajosas, até o limite máximo de sessenta meses.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SERGIPE  
CORE-SE**

**11. Do Critério de Reajustes de Preços** – Os preços contratados serão reajustados de acordo com o dispositivo legal estabelecido para este fim, sendo a periodicidade do reajuste anual, salvo redução que vier a ser autorizada por dispositivos supervenientes, e serão efetuados de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos governamentais.

**12. Da Garantia**

12.1 Antes da assinatura do Contrato o Conselho poderá exigir garantia no valor equivalente a \_\_\_\_\_% (\_\_\_\_\_por cento), sobre o valor adjudicado, podendo o contrato optar por qualquer uma das seguintes modalidades;

12.2 Tratando-se de fiança bancária deverá constar do instrumento a renúncia expressa pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 1.491 e 1.500 do Código Civil.

12.3 Quando se tratar de caução em dinheiro, deverá ser recolhida pelo licitante no setor financeiro do Conselho, impreterivelmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva notificação.

**13. Das Condições de Pagamento**

13.1. O Pagamento das obrigações oriundas do contrato será realizado mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, por serviços executados e entregues, e devidamente atestados pelo responsável.

13.2. O Conselho disporá de um prazo de até 5 (cinco) dias úteis atestar a exatidão da cobrança e a propriedade.

13.2.1 Documentos de cobrança com erros ou incorreções em seu preenchimento serão formalmente devolvidos ao contratado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da sua apresentação.

13.2.2 Os documentos de cobrança, corrigidas as causas que motivaram a sua rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

13.3 O Conselho disporá de um prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, para ultimar o pagamento. Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo acima estipulado passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SERGIPE  
CORE-SE**

13.4 Processada a documentação de cobrança, os pagamentos serão creditados em favor da conta indicada pelo Contrato na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome e o código do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser efetivados os depósitos.

13.5 O Conselho não fará pagamentos à Contratada antes da regularização de qualquer pendência ou penalidade que porventura lhe tenha sido aplicada.

13.6 Sob nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamentos pelo Conselho.

#### **14. Das Sanções**

14.1. O não cumprimento das obrigações a serem assumidas em razão deste procedimento, sujeitará o licitante adjudicatário, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

14.1.1 Advertência;

14.1.2 Multa de 2% (dois por cento) do valor adjudicado;

14.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Conselho por até 2 (dois) anos;

14.2 Caso o licitante adjudicatário, injustificadamente, se recusar em assinar o contrato, ficará sujeito às sanções acima citadas, de acordo com o julgamento da ocorrência.

14.3 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o adjudicatário à multa de mora de 10% (dez por cento), acrescida de 1% (um por cento) por dia de atraso.

#### **15. Da Fiscalização do Contrato**

15.1 O Conselho designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato anotando em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

15.2 Da mesma forma, a contratada deverá indicar um preposto que, se aceito pelo Conselho, a representará na execução do contrato, promovendo, obrigatoriamente, as correções, reparações, remoções, reconstruções ou substituições, às suas expensas (contratada), quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto sob contratado.

15.3 Os serviços/bens objeto do presente Edital serão recebidos pelo funcionário ou pela comissão designada pelo presidente do Conselho para acompanhamento e fiscalização do contrato;

15.4 A fiscalização não exclui, nem reduz, a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios ou



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SERGIPE  
CORE-SE**

empregos de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não significa corresponsabilidade sua ou de seus agentes e prepostos.

15.5 O Conselho se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, em desacordo com o objeto contratado.

15.6 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do presente Edital, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o conselho.

### **16 Das Disposições Gerais**

16.1 Apresente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para o Conselho e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento e do que são correlatos.

16.2 Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada com instrumento público de procuração, poderá participar da presente licitação, representando mais de uma firma.

16.3 Não poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

16.4 Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital, perante o Conselho, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

16.5 Não serão aceitas alegações futuras, declaração de desconhecimento de fatos, estados, totalidade, partes ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a entrega dos bens ou a conclusão dos serviços.

16.6 Qualquer modificação no presente edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

16.7 Quaisquer consultas ou pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste edital e de seus anexos, que não puderem ser dirimidas verbalmente, deverão ser encaminhadas por escrito à Comissão de Licitação, no horário de atendimento, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes.

16.8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

16.9 É facultada a Comissão de Licitação ou ao Presidente do Conselho, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do

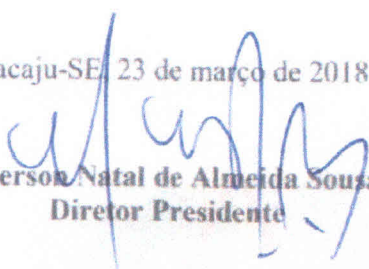


**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SERGIPE  
CORE-SE**

processo, sendo vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.10 Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação que deverá, subsidiariamente, valer-se das disposições legais vigentes aplicáveis ao assunto. O presidente do Conselho reserva a si a prerrogativa de reexame da matéria, a seu critério, desde que o ato se justifique ou recomende.

Aracaju-SE, 23 de março de 2018.

  
**Emerson Natal de Almeida Sousa**  
**Diretor Presidente**



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SERGIPE  
CORE-SE**

**ANEXO Nº 1**

| PROJETOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VALOR(\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b># Projeto Arquitetônico de Construção e Reforma</b><br>Projetos<br>- Planta Baixa de Localização e Situação;<br>- Planta Baixa Layout;<br>- Fachada;<br>- Corte;<br>- Fachada em 3D;<br>- RT do Projeto Arquitetônico;<br>- Protocolo de Projeto Arquitetônico na Prefeitura;<br>- Visita Técnica;                                                                                                                                                           |           |
| <b># Projeto Arquitetônico de Ambientação</b><br>Todos os Ambientes<br>- Projeto de Gesso;<br>- Paginação de Pisos e Revestimentos;<br>- Especificação de Granito e Mármore;<br>- Diretriz Elétrica;<br>- Layout e Desenho dos Moveis;<br>- Projeto de Especificação no Acabamento Estético da Parede (Papel de Parede, espelho, Revestimento-Cimentício-Fácil Aplicação);<br>- Especificação Rodapé;<br>- Escolha Persianas e Cortinas;<br>- Visitas Técnicas; |           |
| <b># Paisagismo</b><br>- Planta Baixa Layout;<br>- Diretriz Elétrica;<br>- Especificações;<br>- Visitas Técnicas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |
| <b># Projeto Arquitetônico de Execução</b><br>- <b>Projeto Estrutural;</b><br>- <b>Projeto Elétrico;</b><br>- <b>Projeto Hidro Sanitário;</b><br>- <b>Acompanhamento de Obra</b><br>- <b>RT do Projeto de Execução;</b><br>- <b>Visita Técnica</b>                                                                                                                                                                                                              |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |
| <b>TOTAL SERVIÇOS ARQUITETURA E ENGENHARIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |